

Mãe D'Água-PB, 11 de dezembro de 2019.		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Pedro Hugo Vieira de Carvalho	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Margarida Maria Fragozo Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Herta Fragozo Soares. Marques Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 056/2019**  
**De 10 de Dezembro de 2019.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, com fundamento na Lei Municipal Nº 302 de 27 de fevereiro de 2007 e as alterações da Lei Municipal Nº 322 de 17 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros abaixo para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, fundamentado nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal Nº 302 de 27 de fevereiro de 2007 e as alterações da Lei Municipal Nº 322 de 17 de fevereiro de 2009:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

**Vanderlita Araújo Soares Campos (Titular)**  
**Maria Aparecida da Silva Cabral (Suplente)**

II – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

**Talciano Vieira dos Santos (Titular)**  
**Genilda Claudia da Conceição (Suplente)**

III – Representante do Conselho Tutelar:

**Luciene Hipólito da Silva (Suplente)**

IV – Representantes de Estudantes da Educação Básica/Secundarista:

**Bianca Pereira de Oliveira (Titular)**  
**Bruno Firmino da Silva (Suplente)**

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

**Maria Oliveira da Silva (Titular)**  
**Cledeilma Cordeiro de Souza Monteiro (Suplente)**  
**Ríssia Iamma Rodrigues (Titular)**  
**Vanessa Pereira Diniz Brito (Suplente)**

Art. 2º - **RECONDUZIR**, os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, fundamentado nos artigos 2º da Lei Municipal Nº 302 de 27 de fevereiro de 2007 com as alterações da Lei Municipal Nº 322 de 17 de fevereiro de 2009:

I – Representante do Conselho Tutelar:

**Alda de Souza Lustosa Campos (Titular)**

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

**Inácio Monteiro de Oliveira (Titular)**  
**Rafael Liberal de Oliveira (Suplente)**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Cícero Felizmino dos Santos (Titular)**  
**Lamara Moura Guedes Araújo (Suplente)**

IV – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

**Ana Maria da Silva Pires (Titular)**  
**Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa (Suplente)**

V – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

**Jucinete de Souza Camboim (Titular)**  
**Débora Mendonça de Araújo (Suplente)**

VI – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

**Samara Rodrigues de Souza (Titular)**  
**Josilete Lustosa Cabral Gomes (Suplente)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, 10 de dezembro de 2019.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**